



Bloco de Esquerda

MOÇÃO

Revogação/Não aplicação do Aumento do Horário de Trabalho nos Serviços da Junta de Freguesia de Arroios

Considerando que:

1 - O Governo impôs o aumento do horário de trabalho na Administração Pública Central e Local de 35 horas semanais para 40 horas, sob o argumento da igualização do horário de trabalho com o praticado no setor privado.

2 - O aumento de 35 para 40 horas semanais não traz a maior produtividade dos serviços nem vai tornar mais eficaz o atendimento aos fregueses, até porque o mesmo já é reconhecidamente de qualidade, e eficiente.

3 - O aumento do horário de trabalho consubstancia uma perda de direitos e da retribuição, faz crescer os fatores de descontentamento e de mal-estar laboral que, esses sim, prejudicam a produtividade e a identificação dos trabalhadores com os objetivos de serviço público da junta de freguesia.

4 - Além disso, o prolongamento da jornada de trabalho prejudica vincadamente a vida pessoal dos trabalhadores e agrava as dificuldades na articulação com as suas responsabilidades familiares e sociais.

5 - Constituindo claramente uma desvalorização salarial (há quem a avalie em cerca de 14%) e uma pressão para a redução de postos de trabalho, o aumento do horário de trabalho não encontra qualquer justificação, nem argumentos, a favor dos trabalhadores e da própria junta de freguesia.

6 - O aumento do tempo laboral para as 40 horas, a par do ataque aos direitos dos trabalhadores da Administração Pública Central e Local, concretiza mais um corte brutal da despesa pública e prepara uma vaga de despedimentos, anunciada na proposta de Orçamento do Estado-2014, agravando a recessão económica e as condições sociais na junta de freguesia e no país.

7 - Nos termos do artigo 243.º, n.º 1 da Constituição da República Portuguesa as autarquias locais dispõem de quadros de pessoal próprio, nos termos da lei, constituindo este preceito um corolário do Princípio da Autonomia das Autarquias Locais.

8 - Nos termos do artigo 18.º, n.º 2, alínea e) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete ao Presidente da Junta de Freguesia a gestão dos recursos humanos afetos ao serviço da freguesia .

Assim, o representante do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia de freguesia de Arroios, reunida em 30 de Dezembro de 2013, delibere:

Recomendar à Presidente da Junta de freguesia de Arroios, ao abrigo do artigo 9.º, n.º 2, alínea k) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a não aplicação/revogação do aumento do horário de trabalho dos funcionários de todos os serviços desta freguesia.

Proposto nesta data pelo representante do BE na AF de Arroios,

Beatriz Gomes Dias